



## **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ESTÁGIO E CARREIRA**

### **I – DO ESTÁGIO**

Art. 1º O Estágio caracteriza-se como um componente do processo de formação do estudante, com objetivos educacionais-formativos e como fator de interesse curricular e procedimento didático-pedagógico.

Art. 2º O desenvolvimento das atividades de Estágio dá-se de duas formas:

- I- Estágio Curricular
- II- Estágio Extracurricular

### **II – DO ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 3º O estágio curricular é considerado como atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionado ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, sob o acompanhamento da instituição de ensino.

§1º O estágio é um procedimento didático-pedagógico e caracteriza-se como um componente do processo de formação do estudante, com objetivos educacionais-formativos e como fator de interesse curricular.

§ 2º É atividade de competência da Instituição de ensino, que dispõe sobre as condições e requisitos para a realização do mesmo.

Art. 4º Os estagiários deverão ser alunos regularmente matriculados e que frequentem, efetivamente, os cursos vinculados a FACSUR.

Art.5º A regulamentação do Estágio Curricular é de responsabilidade da Coordenação de cada curso que seguirá as respectivas diretrizes curriculares.



### **III – DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

Art. 6º O estágio extracurricular é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, caracterizada como atividade complementar à formação acadêmico-profissional do estudante, realizada por sua livre escolha, mediante bolsa ou contraprestação a ser acordada nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º Os estágios extracurriculares poderão ser registrados como atividades complementares, para integralização curricular, conforme previsão nos Regulamentos de Estágios dos Cursos de Graduação da FACSUR, observados os seguintes requisitos:

I - Estabelecimento prévio das atividades desenvolvidas no estágio extracurricular que serão válidas para o cômputo de horas como Atividades Complementares na modalidade de Ensino;

II - Estabelecimento do limite de horas para validação das atividades de estágio como Atividades Complementares, proporcionalmente às demais modalidades previstas na regulamentação pertinente;

III - Validação das atividades mediante a emissão de declaração de estágio extracurricular, expedido pela parte concedente de estágio.

Art. 8º A regulamentação do Estágio Extracurricular é de responsabilidade da Coordenação de cada curso que seguirá as respectivas diretrizes curriculares.

### **IV – DO NÚCLEO DE ESTÁGIO**

Art. 9º O Núcleo de Estágio tem como meta captar oportunidades de estágios curriculares e supervisionados, encaminhando os alunos da FACSUR para as melhores empresas de diversos portes e segmentos do mercado.

Art. 10 O Núcleo mantém parcerias com empresas do setor público, privado e entidades que disponibilizará, frequentemente, oportunidades de estágios para os alunos da FACSUR.

Art. 11 Compõe a estrutura do Núcleo de Estágio:



I- Coordenação geral

II- Sub-coordenação

Art. 12 Compete ao Núcleo de Estágio:

I-Prover a infra-estrutura necessária para o atendimento aos alunos em fase de estágio supervisionado;

II-Disponibilizar ao aluno os documentos: Modelo de Relatório e Modelo de Termo de Compromisso;

III-Protocolar todos os documentos entregues ao NUESC, através de formulário específico;

IV-Orientar o aluno na elaboração do relatório de estágio que deverá ser entregue ao Professor Supervisor semestralmente;

V-Checar condições dos acadêmicos nas entidades que realizam estágio;

VI-Cadastrar e conveniar empresas para a prática de estágio curricular e supervisionado, conforme termo de convênio (Anexo I);

VII-Informar ao Coordenador do curso, as irregularidades que porventura forem verificadas durante o estágio, para estudo de caso e correção, se necessário.

## **V- DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTÁGIO**

Art. 13 As atividades do Núcleo de Estágio são coordenadas pelo Coordenador, sob a direção/supervisão do Diretor.

Art. 14 O Diretor da Faculdade nomeará um professor para coordenar as atividades do Núcleo de Extensão e Ação Comunitária.

§ 1º A escolha dar-se-á por meio de seleção, com critérios de conveniência e oportunidade.

§ 3º A Coordenadoria é avaliada pelo Diretor da Faculdade, periodicamente, a cada 2 (dois) anos.

Art. 15 Compete ao Coordenador do Núcleo de Estágio:

I- Coordenar e supervisionar todas as atividades do Núcleo de Estágio na forma deste Regulamento e demais legislação vigente;



- II- Indicar ao Diretor da Faculdade, no âmbito de sua competência, convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, visando à implementação de programas de estágio;
- III- Convocar e presidir reuniões dos coordenadores de curso, visando a avaliações globais e implementação de ações comuns;
- IV- Disciplinar o uso espaços físicos destinados às atividades do Estágio;
- V- Propor ao Diretor da Faculdade modificações neste Regulamento, aprovadas pelo Núcleo de Estágio;
- VI- Implementar as decisões do Núcleo de Estágio e da Direção da Faculdade, referentes aos estágios;
- VII- Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao Núcleo de Estágio;
- VIII- Propor, semestralmente, à deliberação do Diretor da Faculdade, a distribuição das atividades dos professores orientadores das atividades atinentes ao estágio;
- IX- Encaminhar aos órgãos competentes da Faculdade, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio aprovados pelo Núcleo de Estágio;
- X- Dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos de extensão para fins de estágio encaminhados ao Núcleo de Estágio;
- XI- Autorizar a participação em projetos de extensão, para fins de estágio, devidamente aprovados;
- XII- Avaliar o relatório da percepção do aluno em relação ao campo de estágio e o relatório da percepção do supervisor de estágio em relação ao aluno, conforme anexos VI e VII.
- XIII- cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

## **VI- DA SUB-COORDENAÇÃO**

Art. 16 A Sub-coordenação é composta pelos coordenadores estágio de cada curso.



Art. 17 Compete à sub-coordenação:

I-Atender o aluno em fase de estágio curricular em horário agendado, orientando o acadêmico sobre a estruturação e fundamentação legal dos Estágios Curricular Supervisionado;

II-Regular os estágios curriculares e extracurriculares dos respectivos cursos de graduação;

III- Coordenar, supervisionar e dirigir as ações nas áreas de extensão;

IV- Zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos contidos neste Regulamento.

### **VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 18 Este Regulamento, aprovado pela Direção da Faculdade Supremo Redentor - FACSUR, pela Coordenadoria do Núcleo de Estágio, entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2024, revogada demais disposições em contrário.

**FACSUR**  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR



## ANEXO I

### TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Celebram entre si, este Termo de convênio de estágio, (**nome da concedente**), com sede em (**endereço, cidade, estado, telefone, CNPJ**), que se apresenta através de seu representante legal, que abaixo assina, doravante denominado – CONCEDENTE e, de outro lado, a **Faculdade Supremo Redentor– FACSUR**, CNPJ 22.026.526/0001-83, situada na Rua Floriano Peixoto, 604, Centro, na cidade de Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, representada pela \_\_\_\_\_, que abaixo assina, *firmam este convênio* com base na legislação pertinente e a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; especialmente, pelas cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo a realização de estágio, segundo execução do programa de estágio curricular, aos ALUNOS regularmente



matriculados, com frequência regular ou que estejam ainda vinculados a FACSUR e necessitam do estágio para a conclusão do seu curso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

O estágio curricular deverá proporcionar ao estagiário a complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os currículos, programas e calendário escolar, devidamente acompanhado pela supervisão da **Faculdade Supremo Redentor– FACSUR**, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da legislação acima.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **I - CONCEDENTE:**

- a) Celebrar termo de compromisso, individual para cada estagiário, envolvendo a CONCEDENTE, o ALUNO e a FACSUR;
- b) Estabelecer os critérios de seleção dos estagiários;
- c) Designar um supervisor de estágio para o acompanhamento do estagiário em suas dependências, bem como assinar os relatórios e demais documentos necessários que possibilitem o acompanhamento do estagiário pela FACSUR;
- d) Providenciar, sem custo para a FACSUR e o estagiário, o seguro de vida em favor dos estagiários, em valor compatível a dar as garantias necessárias ao estagiário em caso de acidente ou morte, e comprovar a referida contratação;
- e) Estabelecer o local, o horário e o período de realização do estágio, observando sua compatibilidade com o horário escolar do ALUNO, não ultrapassando seis horas diárias e trinta horas semanais.

##### **II – DA FACSUR:**

- a) Assinar, como interveniente, os termos de compromisso a serem celebrados com cada estagiário, onde serão estabelecidas, de comum acordo, as condições necessárias à realização do estágio, os locais, período e horários;





- b) Orientar e avaliar a qualidade do estágio através de relatórios semestrais ou outros documentos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do aprendiz do estagiário;
- c) Solicitar ao supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE o acompanhamento dos relatórios semestrais emitidos pelos estagiários, com assinatura e carimbo da CONCEDENTE;
- d) Solicitar outras informações pertinentes ao acompanhamento do estágio, sempre que julgar necessário;
- e) Informar a CONCEDENTE os casos de cancelamento de matrícula dos alunos por ela contratados;
- f) Emitir, a pedido da CONCEDENTE ou estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

As conveniadas por si, seus sócios, prepostos, empregados, professores, estagiários e representantes deverão respeitar as respectivas normas internas aplicáveis às partes na execução deste convênio, cumprindo as normas de segurança, higiene, saúde do trabalho e meio-ambiente aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A vigência deste convênio inicia-se a partir da data da sua assinatura e terá prazo de **05 (CINCO) anos**, podendo ser renovado por tempo indeterminado mediante Contrato Aditivo e também, ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS**

Este convênio não apresentará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvado o pagamento pela CONCEDENTE, da bolsa de complementação de estudo aos estagiários, cujo valor será determinado nos respectivos termos de estágios a serem assinados, informando o valor do seguro obrigatório em favor do estagiário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.





E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, para os efeitos de direito, em presença das testemunhas abaixo.

Pinheiro - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da **CONCEDENTE**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Faculdade Supremo Redentor- FACSUR**  
**Coordenador**

<b>Supervisor de estágio na CONCEDENTE:</b>	<b>Coordenador de estágio na FACSUR:</b>
Nome:	
Telefone:	
E-mail:	

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**



**FACSUR**  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR

**Dados da Instituição de Ensino**

Nome: Faculdade Supremo Redentor-FACSUR	CNPJ: 22.026.526/0001-83
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 604, Centro	Cidade/UF: Pinheiro-MA
Representante Legal:	Coord.:

**Dados da Unidade Concedente**

Razão Social:

CNPJ:

Setor:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

Fone:

Representante Legal:

Supervisor:

**Dados do Estagiário**

Nome:

RG:

CPF:

Matrícula:

Nome da Mãe:

Fone:

Endereço:

Cidade/UF:

Curso:

Semestre:

Email:

**Dados do Orientador**

Nome:

CPF:

**Dados do Seguro contra Acidentes Pessoais**

Empresa Seguradora:

Apólice:

Vigência:

Morte Acidental: (valor)

Invalidez Permanente: (valor)

**Dados do Estágio:**

Início do estágio:    /    /    Término do estágio:    /    /

Valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação (se houver):

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ h

**Horário do estágio:**

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h
Tarde	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h
Noite	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h	.....h as .....h

**Atividades Previstas**

--



As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, no Regulamento de Estágio da FACSUR, Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a IES nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a oportunizar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na FACSUR, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao **Plano de Atividades** elaborado acima.

**Parágrafo único:** As atividades de estágio devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O **estágio** não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- c) O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- d) A **carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação** do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- e) Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, **Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso;**
- f) O presente termo deve ser registrado na Coordenação da FACSUR **antes do início** das atividades ou em até **1(um) mês**, a contar da data constante no documento para a vigência.



**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar ao Professor Orientador da FACSUR, ao final do semestre letivo do estágio obrigatório, o **relatório das atividades** desenvolvidas;
- b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela FACSUR;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão a FACSUR.

**CLÁUSULA QUINTA:** São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA OITAVA:** Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da FACSUR, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.



DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Pinheiro - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da **CONCEDENTE**

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Faculdade Supremo Redentor– FACSUR**

<b>Supervisor de estágio na CONCEDENTE:</b>	<b>Coordenador de estágio na FACSUR:</b>
Nome:	
Telefone:	
E-mail:	

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**FACSUR**  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR



### ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO Nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, NO CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A FACULDADE SUPREMO REDENTOR- FACSUR E O(A) (NOME DA CONCEDENTE), COM SEDE EM (ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, TELEFONE, CNPJ).**

Ao(s) XX dia(s) do mês de XXXX de XXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado XX, o(a) NOME DA CONCEDENTE, doravante denominado UNIDADE CONCEDENTE, situada na Rua/Avenida XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX – MA, CEP: XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Senhor (a) XXXXXXXX e o(a) estagiário(a) XXXXXXXX, aluno(a) do curso de Direito, matrícula Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX Fone: ( ) XXXXX - XXXX , Identidade Nº XXXXXXXX –SSP-XX, CPF Nº XXXXXXXX, neste ato resolvem celebrar entre si, com interveniência obrigatória da Faculdade Supremo Redentor- FACSUR, através do seu representante legal, o presente Termo de Compromisso, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo é fundamentado na legislação acima mencionada e nas condições estabelecidas no Termo do Convênio firmado entre a FACSUR e a UNIDADE CONCEDENTE e objetiva particularizar a relação jurídica, ora existente entre o estagiário e a UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A UNIDADE CONCEDENTE** aceita como estagiário o aluno regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de graduação da FACSUR.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O estágio tem por objetivo propiciar ao aluno experiência acadêmico-profissional em situações reais de vida e trabalho proporcionando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA QUARTA** - O estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os locais, datas e horários das atividades da UNIDADE CONCEDENTE a serem desenvolvidas no estágio deverão ser compatíveis com as atividades discentes do aluno, com carga horária diária e semanal de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA SEXTA** - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio deverão ser compatíveis com a área de formação profissional do aluno e serão as seguintes:

---

---

---

---

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O estágio terá início em / / e término em / / , com a carga horária semanal de até 30 (trinta) horas semanais, e duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo possibilidade de renúncia qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação escrita.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Estágio poderá ser renovado, considerando análise do rendimento escolar do aluno.

**CLÁUSULA OITAVA** - O estagiário poderá receber da UNIDADE CONCEDENTE uma bolsa mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**CLÁUSULA NONA** – O estagiário terá assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta)





dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá ao estagiário:**

- I - Cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerado motivo justo de não cumprimento, as obrigações escolares, desde que previamente comprovadas.
- II - O estagiário terá obrigação de cumprir as normas disciplinares da UNIDADE CONCEDENTE e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.
- III - Responder pelas perdas e danos resultantes da inobservância constantes do presente Termo.
- IV - Elaborar no final do estágio, na forma e padrões estabelecidos, relatório sobre o estágio realizado, em duas vias, destinado uma a FACSUR e a outra a UNIDADE CONCEDENTE obedecendo ao prazo de trinta dias úteis após o término do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Compete à UNIDADE CONCEDENTE:**

- I - Proporcionar ao estagiário condição de aprendizado do exercício profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- II - Designar um técnico da área de atuação do estagiário para Supervisor de Campo, responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio.
- III- Comunicar imediatamente à FACSUR o desligamento do estagiário.
- IV- Acompanhar, a elaboração do Relatório Final realizado pelo estagiário, através do orientador de estágio, e encaminhá-lo ao a FACSUR.
- V - Expedir declaração de conclusão e aproveitamento no Estágio ao estudante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Compete à FACSUR:**

- I - Fazer recrutamento e seleção dos candidatos ao Estágio Não Obrigatório, mediante critérios estabelecidos e encaminhá-los à UNIDADE CONCEDENTE;
- II - Solicitar da UNIDADE CONCEDENTE, quando necessário, subsídios para acompanhamento, controle e avaliação de estágios;
- III - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, como parte interveniente;
- IV - Informar à UNIDADE CONCEDENTE todos os desligamentos de estagiários da FACSUR, por quaisquer motivos, inclusive de curso;



- V - Expedir documento comprobatório de conclusão de Estágio Não Obrigatório, após avaliação do relatório final de atividades do estágio;
- VI – Solicitar da UNIDADE CONCEDENTE de estágio declaração, quando da admissão de cada novo estagiário, informando número de empregados e estagiários que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A vigência do presente Termo de Compromisso cessará automaticamente nos seguintes casos:

- I - Término da vigência do Termo de Compromisso.
- II - Abandono, caracterizado por ausência, não justificada, durante 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 30 (trinta) dias.
- III - Conclusão ou interrupção do curso, e/ou trancamento de matrícula.
- IV - Pelo descumprimento por parte do estagiário, das condições do presente Termo do Compromisso.
- V - Por interesse ou conveniência da administração da UNIDADE CONCEDENTE, da FACSUR e ou do estagiário.
- VI - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela UNIDADE CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes compromissadas escolhem e elegem o foro da Comarca de Pinheiro-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para a resolução de quaisquer dúvidas ou pendências, porventura, originários deste instrumento desde que, antes, não possam ser solucionadas, amigavelmente por elas próprias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando as partes de comum acordo assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01(uma) via destinada à FACSUR, uma para a UNIDADE CONCEDENTE e uma para o Estagiário.

Pinheiro - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---



Nome da **CONCEDENTE**  
Representante Legal

Nome completo:	
Matrícula:	Turno matriculado no curso:
Disciplina:	Turma:
Professor (a) Responsável:	
Apenas para Alunos (as) matriculados (as) nas Disciplinas Práticas	
Turno do Plantão:	

\_\_\_\_\_  
**Faculdade Supremo Redentor- FACSUR**  
**Coordenador**

<b>Supervisor de estágio na CONCEDENTE:</b>	<b>Coordenador de estágio na FACSUR:</b>
Nome:	
Telefone:	
E-mail:	

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**FACSUR**  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DO ALUNO (A)**  
**SEMESTRE LETIVO: \_\_\_\_\_**



DATA/MÊS	HORÁRIO	ATIVIDADE
Assinatura Aluno(a):		Assinatura Professor(a):

**ANEXO V**  
**FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DO ALUNO (A)**  
**SEMESTRE LETIVO: \_\_\_\_\_**

DATA/MÊS/ANO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	RUBRICA
	Nome completo:		
	Matrícula:	Turno matriculado no curso:	
	Disciplina:	Turma:	
	Professor (a) Responsável:		
	Apenas para Alunos (as) matriculados (as) nas Disciplinas Práticas		
	Turno do Plantão:		

Assinatura Aluno(a):	Assinatura Professor(a):
----------------------	--------------------------



Nome completo:	
Matrícula:	Turno matriculado no curso:
Disciplina:	Turma:
Professor (a) Responsável:	
Supervisor de Estágio:	

### ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO- VIA ESTAGIÁRIO

Descrição	Sim	Em Parte Por quê?	Não Por quê?
As atividades desenvolvidas no campo estavam em conformidade com o programa de estágio.			
Houve devida orientação ao iniciar cada atividade programada			
Foi possível identificar a finalidade das atividades de estágio			
O estágio permitiu a convivência com outros profissionais, de modo a desenvolver seu espírito de equipe			
Os conhecimentos teóricos, aprendidos na Escola, foram utilizados na execução das atividades de estágio			
Sentiu-se a vontade para sugerir ou executar mudanças nas atividades desenvolvidas			
Aconteceram encontros com o supervisor de campo para avaliar seu desempenho.			
O seu supervisor da empresa orientou o desenvolvimento do trabalho final de curso			
Você indicaria essa empresa para outro colega estagiar			



## ANEXO VII

Nome completo:	
Matrícula:	Turno matriculado no curso:
Disciplina:	Turma:
Professor (a) Responsável:	
Supervisor de Estágio:	

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO – VIA DO SUPERVISOR

Descrição	Sim	Em Parte. Por quê?	Não. Por quê?
O estagiário contribuiu para um melhor desempenho das atividades descritas no Plano de Atividades			
A organização inseriu o estagiário em atividades complementares, como estudos de casos, leituras de textos e discussões orientadas			
O estagiário observou o cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio e a discrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas			
O estagiário conseguiu cumprir suas tarefas dentro do prazo estipulado do Plano de Atividades			
As tarefas foram desenvolvidas com qualidade			
O estagiário utilizou conhecimentos teóricos na execução das atividades			
O estagiário correspondeu as suas expectativas			

DE ACORDO COM O PLANO DE ATIVIDADES E A LEI 11.788/08, ART.9º  
INCISO VII)

FACSUR  
FACULDADE SUPREMO REDENTOR